

Relatório Individual de Trabalho

Docente: Nadia Helena Braga

Período letivo: 2023-2

Campus: BETIM **Área/Departamento/Curso:** Matemática e Estatística

Jornada de trabalho semanal: 40 horas semanais

Carga horária alocada: 40.00 horas semanais

Atividades

Regências

Possui portaria dispensando o cumprimento da carga horária mínima de regência: Não

| # | Disciplina | Turma/Diário | Duração | Carga Horária Semanal | Carga Horária Semestral |
|--|--------------|--|---------|-----------------------|-------------------------|
| 1 | Matemática A | AUT T1 | Anual | 3.33 | 60.00 |
| 2 | Matemática A | AUT T2 | Anual | 3.33 | 60.00 |
| 3 | Matemática A | Matemática A - Estudos Orientados 2023 | Anual | 0.68 | 12.15 |
| 4 | Matemática A | MEC T1 | Anual | 3.33 | 60.00 |
| 5 | Matemática B | MEC T1 | Anual | 3.33 | 60.00 |
| Carga horária de regência semanal total: | | | | | 14.00 |
| Carga horária adicional para preparação, avaliação, gestão do diário de turma, atendimento aos estudantes, participação em conselhos de classe, outras reuniões: | | | | | 14.00 |
| Carga horária semanal total (regência + adicional) : | | | | | 28.00 |

Horários de atendimento ao discente

| # | Dia da semana | Início | Fim | Modalidade |
|---|---------------|--------|-------|------------|
| 1 | Quarta | 16:50 | 17:40 | Presencial |
| 2 | Quinta | 09:00 | 10:30 | Presencial |

Gestão e Representação

| # | Código | Atividade | Descrição | Grupo | Carga Horária Semanal | Carga Horária Semestral |
|---|--------|--|---|--|-----------------------|-------------------------|
| 1 | - | Outras Coordenações e Representações não listadas. | Representante da área de Matemática e Estatística | Gestão de ensino, pesquisa, extensão e administração | 10.00 | 200.00 |
| 2 | - | Participação como suplente em comissões, conselhos, grupos de trabalho e demais órgãos colegiados (interno ou externo) | Participação como suplente na Comissão Disciplinar Discente | Atuar em comissões, conselhos, grupos de trabalho, bancas e demais órgãos colegiados | 2.00 | 40.00 |

